
	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>		
<p>Autor: Dep. Valdir Barranco</p>		

Adita-se ao Projeto de Lei nº 1104/2019, Mensagem nº 144/2019, da Lei Orçamentária Anual – LOA 2020, no Órgão: 23.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, a seguinte proposta:

Artigo 1º - Fica aditado ao Projeto de Lei nº 1104/2019, Lei Orçamentária Anual 2020, ao **Órgão 23.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER o valor de R\$ 525.932,37 (Quinhentos e vinte e cinco mil novecentos e trinta e dois reais e trinta e sete centavos), na ação 1254 – Apoio e fomento às ações artístico-culturais, no Programa 523, na Fonte 100, na Região 9900, conforme anexo I.**

Artigo 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos do Órgão: **16.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA da AÇÃO 8048 –Provisão para Emendas Parlamentares** o valor de R\$ 525.932,37 (Quinhentos e vinte e cinco mil novecentos e trinta e dois reais e trinta e sete centavos), conforme anexo II.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa Ampliar o acesso da população à cultura, por meio da promoção das diversas expressões artístico-culturais, da valorização, preservação e restauro do patrimônio cultural, literário e histórico do estado.

Através de apoio e fomento às ações artístico-culturais, objetivando incentivar a criação e fortalecer a produção e a difusão cultural, em suas mais diversas manifestações no âmbito do estado de Mato Grosso. Proporcionando a fruição e acesso amplo da população aos bens culturais em sua completa pluralidade de expressões, linguagens e manifestações, contribuindo, assim, para garantir o direito humano à cultura aos cidadãos mato-grossenses.



Sala de Reunião das Comissões em 04 de Dezembro de 2019

Valdir Barranco
Deputado Estadual